

A língua de especialidade: um olhar sobre o português jurídico, tendências e desafios em Angola

João Muteteca Naege*

 <https://orcid.org/000-0002-0009-5420>

Resumo: Refletir sobre a língua de especialidade é desafiante, tendo em conta as novas abordagens e tendências didático-pedagógicas, a julgar também pelos desafios no quotidiano, em que cada vez mais os diversos ramos do saber vão pautando por um discurso mais especializado em função dos avanços da técnica, tecnologia e inovação, que a própria dinâmica socio-profissional nos vai impondo. Direito é um ramo do saber com objeto, objetivo e pressupostos metodológicos e teóricos próprios, não prescinde da necessidade de organizar os seus sistemas conceptuais, facilitando, assim, que os especialistas dessa área possam estabelecer mapas conceito-definitórios próprios na sua profissão. Partindo de princípio que a Terminologia estuda os termos específicos numa determinada área do saber, possibilitando uma definição por compreensão e extensão sem ambiguidade, é razoável o desafio da proposta de inserção do português jurídico no currículo do curso de Direito nos currícula de ensino de Direito em Angola. É nosso objetivo com esta abordagem de língua de especialidade: um olhar sobre o português jurídico, tendências e desafios em Angola refletir em torno da necessidade de inserção nos currícula de ensino de Direito uma unidade curricular específica de português jurídico. Quanto à metodologia, optamos por uma descrição qualitativa, passando em revista a análise documental que se configurou consentânea para a nossa reflexão.

Palavras-chave: Língua de especialidade; Terminologia; Português jurídico.

The language of speciality: an overview about legal portuguese, trends and challenges in Angola

Abstract : Reflecting on the language of expertise is challenging, taking into account the new approaches and didactic-pedagogical trends, judging also by the challenges in everyday life, in which more and more the different branches of knowledge are guided by a more specialized discourse according to the advances of technique, technology and innovation, which the socio-professional dynamics itself imposes on us. Law is a branch of knowledge with its own object, objective and methodological and theoretical assumptions, it does not dispense with the need to organize its conceptual systems, thus making it easier for specialists in this area to establish their own concept-definitory maps in their profession. Assuming that Terminology studies the specific terms in a given area of knowledge, allowing a definition by understanding and extension without ambiguity, the challenge of the proposal of insertion of legal Portuguese in the curriculum of the Law course in the curricula of teaching of Law in Angola. It is our objective with this specialty language approach: a look at legal Portuguese, trends and challenges in Angola to reflect on the need to include a specific curricular unit of legal Portuguese in the teaching curricula of Law. As for the methodology, we opted for a qualitative description, reviewing the document analysis that was configured in accordance with our reflection.

Keywords: Speciality language; Terminology, legal Portuguese.

* Professor Auxiliar na Universidade Lueji A´Nkonde; Investigador do Centro de Estudos e Desenvolvimento Social da Universidade Lueji A´Nkonde, Angola (CEDESULAN). Investigador do Centro de Estudos em Letras da Universidade de Évora (CELUÉVORA), Portugal. Orientador de vários trabalhos de Licenciatura e Dissertações de Mestrado, autor de diversos artigos científicos publicados em Angola, Portugal, Brasil e Itália; autor da obra: Aquisição da Competência Lexical em Português Língua Segunda-Especificidades do aluno angolano, Novas Edições Académicas, Brasil (2021).

La langue de spécialité: regard sur le portugais juridique, tendances et défis en Angola

Résumé: Réfléchir sur le langage de l'expertise est un défi, compte tenu des nouvelles approches et des tendances didactiques et pédagogiques, à en juger également par les défis de la vie quotidienne, dans laquelle de plus en plus les différentes branches du savoir sont guidées par un discours plus spécialisé selon les progrès de la technique, de la technologie et de l'innovation, que la dynamique socioprofessionnelle elle-même nous impose. Le droit est une branche de la connaissance avec son propre objet, ses objectifs et ses hypothèses méthodologiques et théoriques, il ne dispense pas de la nécessité d'organiser ses systèmes conceptuels, ce qui permet aux spécialistes de ce domaine d'établir plus facilement leurs propres cartes conceptuelles-définitives dans leur profession. En supposant que la terminologie étudie les termes spécifiques dans un domaine de connaissance donné, permettant une définition par compréhension et extension sans ambiguïté, le défi de la proposition du portugais juridique dans le programme du cours de droit dans les programmes d'enseignement du droit en Angola. C'est notre objectif avec cette approche linguistique de spécialité : un regard sur le portugais juridique, les tendances et les défis en Angola pour réfléchir sur la nécessité d'inclure une unité curriculaire spécifique de portugais juridique dans les programmes d'enseignement du droit. Quant à la méthodologie, nous avons opté pour une description qualitative, en passant en revue l'analyse documentaire qui a été configurée conformément à notre réflexion.

Mots-clés: Langue de spécialité; Terminologie, Portugais juridique.

Contextualização sociolinguística de angola

Angola situa-se na África austral, faz limite a norte com os dois congos, República Democrática do Congo e do Congo Brazzaville, no extremo sul com a República da Namíbia, estando limitada a leste com a República da Zâmbia, e a oeste com o oceano Atlântico.

Com uma população a rondar cerca de trinta milhões habitantes¹, distribuídos pelas 18 províncias que a compõe, é um mosaico com distintas línguas africanas, também, conhecidas por línguas nacionais, correspondendo a cada uma das línguas povos e culturas diferentes. A respeito das línguas africanas de matriz bantu, Redinha (1975) destaca estas como as mais faladas em Angola:

Quadro 1: Grupos etnolinguísticos de Angola

Nº ORDEM	DESIGNAÇÃO ÉTNICA	LÍNGUAS
1	Ovimbu	Umbundu
2	Ambundu	Kimbundu
3	Bakongo	Kikongo

¹ Dados do Instituto Nacional de Estatística do ano 2018, www.portal.de.angola.com, fruto do inquérito realizado em 2014.

4	Tucokwe	Cokwe
5	Vangengela	Ngangela
6	Ovanyaneka-nkhumbi	Olunyaneka
7	Ovahelero	Oshihelelo
8	Ovambo	Oshikwanyama

Fonte: Rendinha (1975)

Ressalte-se também a existência de outras línguas de matriz não bantu, que se confinam ao extremo sul de Angola, referimo-nos às línguas (Khoi e San), concretamente às Províncias de Cuando Cubango, Huila, Namibe e parte da Província do Moxico.

Em face dessas línguas serem quase residuais, quando comparadas com as de matriz bantu (maioritárias em Angola), muitos autores encaram dificuldades para uma descrição sem aporias. Fernandes & Ntongo (2002) e Lusakalalu (2009) ao se referirem aos Khoi e San, reconhecem haver poucos dados documentais sobre estes povos e línguas, que concluem ser os constituintes de uma pequena porção etnolinguística da África a sul do Sara.



1 Português como língua oficial em Angola

Angola torna-se independente em 1975, dada a sua situação multilingue o português manteve o estatuto de língua oficial, concorreu fundamentalmente para que o português mesmo com a independência se mantivesse como a principal língua de escolarização, de comunicação com o exterior e com as diversas organizações internacionais, o facto de todas as línguas africanas faladas em Angola não terem uma abrangência nacional, condição que seria *sine qua non* para a elevação de uma das línguas africanas de Angola à língua oficial e substituta natural do português.

Hoje a língua portuguesa em Angola desempenha várias funções na visão de Silva (2015), elencamos algumas:

- a) A *função comunicativa* é considerada a atribuição básica de qualquer língua, mas no caso do Português em Angola, ela é usada como o principal veículo de informação na comunicação nacional, e assegura a intercompreensão entre comunidades de línguas maternas diferentes (...);
- b) A *função democratizadora* ajuda a fomentar o espírito de democracia, e funciona de modo a imprimir celeridade na conciliação democrática, uma vez que, é por força da história, um traço presente na cultura dessa língua. É a única que reúne condições de ser a língua da diplomacia (...);

- c) *A função identificadora* todas as línguas de Angola exercem uma função identificadora, mas em níveis diferenciados. No caso específico da língua Portuguesa esta função realiza-se num nível mais universal (...). (p.22).

De acordo com a autora (*op.cit.*), as razões supra estão na base da sua assunção pelo Governo de Angola como a língua oficial, e a posterior deu-se a sua oficialização na carta Magna (Constituição da República, 2010), defendendo-a como o principal veículo de comunicação em todos os prismas.

Destarte, na Constituição da República (2010) clarifica-se o estatuto do português nos seguintes termos: “*a língua oficial da República de Angola é o Português*” (p.19). Naege (2015), ao debruçar-se sobre o estatuto do português, em Angola, afirma que:

O Português em Angola é uma língua institucional, sendo usado na administração pública, língua do discurso pedagógico ou de escolarização, de contacto com o exterior, e contacto entre angolanos de diferentes línguas africanas designadas por línguas nacionais. A oficialização do português em Angola, até certo ponto, retira a conotação de ser língua “estrangeira” como era vista anteriormente, mas nalgumas situações, ainda pode ser vista como tal, “estrangeira” por ser aprendida apenas, na sala de aulas, isto é, na escola. Não raro é ouvir, em Angola, termos como língua nacional, língua local ou regional, às vezes para significar a mesma coisa, por exemplo, associa-se ao termo língua nacional às línguas (bantu e não bantu), isto é, nativas; e a língua local ou regional a uma língua nacional/nativa (bantu ou não bantu) que se fala apenas numa Província ou numa localidade (p. 16-17).

Assim sendo, as múltiplas funções que o português vai desempenhando, em diferentes contextos, as outras línguas africanas de Angola não as poderiam desempenhar, pelo facto de não terem uma abrangência nacional, nem fazerem parte de línguas usadas em ambientes de técnica, de ciência e nas organizações internacionais, aduzindo a isso, na altura da independência de Angola, quase todas elas não possuíam uma tradição ortográfica pujante.

2 Considerações terminológicas: terminologia

A Terminologia surge nos anos 60 do século XX, configurando aquilo a que muitos chamam de ciências de léxico (Lexicologia, Lexicografia e Terminologia). Wuster a quem se atribui a paternidade da Terminologia moderna, desenvolveu-a como uma área interdisciplinar, passando a linguística a constituir um ponto de convergência a par das ciências da cognição, da comunicação e da informação (informática). De acordo com Krieger (2011, p.446):

O pensamento de Wuster foi mais direccionado para a valorização do termo como um nódulo cognitivo de uma área do conhecimento especializado, não sendo visualizado como signo linguístico com os seus naturais componentes constitutivos (...) começam

a se intensificar proposições linguísticas de investigação terminológica, que representam uma reversão de paradigmas epistemológicos em relação ao estudo dos termos. O grande diferencial é que o termo deixou de ser compreendido apenas como representação ontológica de uma área de conhecimento, passando a ser concebido como um item lexical que, para além de uma dimensão cognitiva, compreende uma face linguística.

A despeito de a Terminologia ter o carácter interdisciplinar na sua concepção seminal de Wuster, é sem dúvida, na sua faceta linguística que vários estudos têm sido feitos, contando também com contribuições fundamentais de outras áreas de conhecimento.

A terminologia nos últimos anos está focada em várias frentes, centrando-se na denominação de noções, conceitos com uma relação na lógica e na linguística, assim sendo, a terminologia distingue um termo do não termo, o que nos permite acreditar que com a inserção do português jurídico nos planos curriculares dos cursos de Direito nas universidades angolanas, dar-se-ia um passo importante para a compreensão de um conjunto de termos próprios no respectivo domínio de especialidade. Felber (1987, p.1) debruçando-se sobre o objeto da Terminologia assere que “a Terminologia designa, por um lado, um conjunto de termos que representam o sistema de conceitos ligados a um domínio do saber, por outro lado, uma publicação (publicação, dicionário) na qual, através dos termos, o sistema dos conceitos de uma área do saber é representado.

Na óptica de Vilela (1995), urge diferenciar a Terminologia daquilo a que chama não-Terminologia e fá-lo na seguinte afirmação: “Na não-Terminologia, o mundo é transformado por meio da língua, em “propriedade do espírito”, na Terminologia mais não temos do que o registo e a catalogação do mundo, sendo a palavra apenas um mero instrumento desse registo e catalogação. Na Terminologia a palavra fica sempre algo exterior à língua” (Vilela, 1995, p. 37-38).

De acordo com Vilela (1995), compreende-se a terminologia como o conjunto dos termos próprios que estão conexos à arte, ciência ou outro ramo do saber ou técnico, com pressupostos metodológicos e instrumentos que se adéquam aos diversos campos a si ligados. Para Costa (2001), “a Terminologia é Uma área de especialidade no seio da linguística, que estuda o comportamento linguístico das unidades terminológicas, recorrendo aos contextos e, de forma mais abrangente, aos textos em que ocorrem” (p.6).

Depreende-se dos autores supra (Felber, 1987; Vilela, 1995; Costa, 2001) que a Terminologia tem como ponto nevrálgico a denominação de noções, de conceitos, com

uma forte ligação às ciências da linguagem e da lógica, com a distinção daquilo que é termo e não termo, quando se busca subsídios à sintaxe, morfologia, semântica e lexicologia.

Sendo que, a terminologia, hoje em dia, é uma área inter ou multidisciplinar ao serviço de desambiguação de noções, conceitos e situa-se ao lado externo da palavra, configurando-se como a ciência própria para a definição de um termo e não termo no domínio de especialidade. Collinson s/d *apud* (apud Ullman, 1964), ao abordar a Terminologia, distingue várias possibilidades de um termo, que passamos a destacar algumas :

- 1) Um termo é mais geral que outro: *refuse* [recusar]__ *Reject* [rejeitar]; 2) Um termo é mais intenso que outro: *repudiate* [repudiar]__*refuse*; 3) Um termo é mais emotivo que outro: *reject*__*decline* [declinar]; 4) Um termo pode implicar aprovação ou censura moral enquanto que o outro é neutro: *thrifty* [parco, frugal]__*economical* [económico]; 5) Um termo é mais profissional que outro: *decease* [óbito]__*death* [morte]; 6) Um termo é mais literário que outro: [passamento]__*death*; 7) Um termo é mais coloquial que outro: *turn down* [dizer que não]__*refuse*; 8) Um termo é mais local ou dialectal que outro: o escocês *fletcher*__*butcher* [carniceiro] (p. 2954-295).

Destarte, a catalogação, definição e agrupamento ontológico de termos que fazem parte de uma determinada área específica com vista a evitar conotações, sendo noções de ciência, da arte, e/ou da técnica, é tarefa primordial da terminologia, sendo que só no domínio de especialidade se pode hierarquizar o saber, as noções e a percepção sem ambiguidade de um dado termo.

3 Língua de especialidade

Língua de especialidade é um termo que não colhe consenso no seio de linguistas (cf. Rey 1976; Quemada, 1978), por considerarem o conceito de língua restrito a um sistema. Boutin-Quesnel (1985) lembra que a língua de especialidade engloba um conjunto de meios linguísticos próprios que se referem a um domínio do saber, ciência, técnica, tecnologia, etc.

Para Kocourek (1991), “a língua de especialidade é uma sub-língua da língua dita natural, rica de elementos braquigráficos, abreviaturas e ideográficos (...) conforme as suas dependências gramaticais” (p.12). Segundo Browker e Pearson (2002), a língua de especialidade é definida como (...) *the language that is used to discuss specialized fields*

of knowledge (...) (p.25). Referindo-se à língua de especialidade, Vilela (1995) assegura que:

(...) Os domínios técnicos, os campos profissionais, as disciplinas científicas explodiram, e fragmentos desta explosão passaram a constituir áreas autónomas, e a língua é forçada a configurar as novas realidades (...). Há assim uma generalização de conhecimentos e simultaneamente uma especialização cada vez mais acentuada. É a língua que tem de harmonizar cada ciência no seu interior, pôr as ciências frente a frente para as fazer convergir linguisticamente e sintonizar a língua da ciência com a língua comum (Vilela, 1995, p.35-36).

A cultura e o meio ambiente estão em constante transformação, como consequência, assiste-se a uma maquinização e robotização através da informação que não está confinada a elites, mas sim está à disposição de todos, cabendo aos professores de línguas, por meio de programas de ensino, refletirem sobre esta guinada. A língua de especialidade ajuda a ter um denominador comum, possibilitando em vários domínios da ciência, da técnica, profissional, das tecnologias, a não aparição de ambiguidades.

É função principal da Terminologia o estudo de termos afetos a uma determinada área do saber, fazendo com que não haja ambiguidade na classificação de um termo se pertence ou não a uma área específica, com metodologias e pressupostos teóricos delimitados e claros para cada caso; essas e outras atribuições da terminologia fazem-nos apontar a necessidade e pertinência atuais de se relevar o ensino do português jurídico, permitindo a organização hierarquizada de conhecimentos, pressupondo, como é certo, a normalização com base nos pressupostos com aceitação internacional.

4 Relevância do ensino do português jurídico

Quando compulsamos os planos curriculares, os programas e outros instrumentos didático-pedagógicos em uso nas distintas universidades e Instituições de Ensino Superior, doravante (IES), que ministram os cursos de Direito em Angola, constatamos uma lacuna no que respeita à necessidade de inserção de uma cadeira curricular específica, cujo objetivo primacial seja o de ensinar o português jurídico. Em nosso entender, deve inserir-se uma cadeira (disciplina) específica que permita a aquisição de habilidades retórico-discursivas ligadas a ciências do Direito, que julgamos imprescindíveis para um profissional/especialista na área do Direito.

Atualmente, as Universidades e IES que ministram os cursos de Direito em Angola, nas suas grelhas curriculares, quase todas senão a maioria, introduziu a cadeira de

Língua Portuguesa, com algumas diferenças terminológicas (Língua Portuguesa I e II, Técnicas de Expressão e Comunicação, Técnicas de expressão oral e escrita) todas elas abarcam conteúdos inerentes à gramática, língua e cultura portuguesas. Com esta disciplina já se consegue munir os estudantes de Direito de ferramentas basilares ao introduzir e, nalguns casos, consolidar habilidades comunicativas, orais e escritas. Referindo-se à competências terminológicas, Costa (2001, p.200) destaca o seguinte:

(...) para que um membro de uma comunidade de científica seja aceite e reconhecido como especialista, é necessário que active mecanismos discursivos (escritos e/ou orais) que lhe permita partilhar o seu saber com os membros da comunidade a que pertence.

Costa (op. cit, 2001) defende ainda que: *o uso adequado da Terminologia e a sua inserção correcta no contexto ou no discurso é comum a todos que constituem uma comunidade científica, podendo ser excluído todo aquele que não possui esse saber* (p.201). Na nossa óptica, concordando com (Costa, 2001), o esforço para aquisição das habilidades retorico-discursivas por parte de estudantes de Direito, seria menos hercúleo com a inserção das noções da Língua de especialidade, português jurídico, nos programas ou currículos de Direito.

A nossa sugestão prende-se com a necessidade de inserção de um português jurídico, que dê conta e facilite a aquisição de competências retórico-discursivas, ou seja, terminologia do Direito, tendo em atenção a especificidade da formação do grupo-alvo (futuros juristas, advogados, Magistrados, ou seja, operadores de justiça).

Destarte, o ensino-aprendizagem da terminologia jurídica faz-se mister para os estudantes de Direito, constituindo-se já, em si, um desafio das novas tendências no ensino do Direito em Angola, pois, dominar conceitos que os termos designam em qualquer especialidade, e não é exceção ao Direito, é uma mais-valia, possibilitando a imersão na terminologia específica.

Notas finais

É inegável a importância que a língua de especialidade apresenta nos dias de hoje, de acordo com diferentes autores que nos serviram de base para a nossa reflexão.

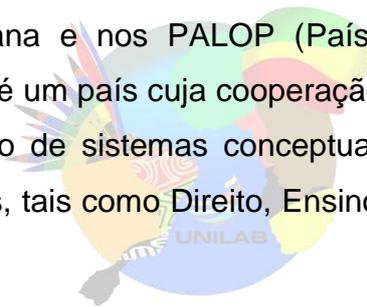
Acreditamos ser pertinente que se criem condições que visam a elaboração de uma proposta programática, que possa ser inserida no plano curricular das grelhas de

cursos de Direito, pois, seria uma mais-valia não só para os estudantes de Direito hoje, mas futuro profissional e/ou operador no domínio de justiça no país e noutras latitudes do Mundo, bem como para os docentes e intérpretes ou tradutores.

É, também, ponto assente que o domínio da Terminologia jurídica é fulcral para o profissional em formação, pois, no exercício da sua profissão nada lhe seria estranho ao se deparar com termos que remetessem a um conceito específico, cuja definição poderia ser analisada por compreensão ou extensão, evitando dessa forma a ambiguidade terminológica.

Assim, a inserção no plano curricular do curso de Direito ministrado em Angola de uma disciplina específica, podendo ser Português Aplicado ao Direito, que verse sobre a terminologia do direito, a ser ministrada no 2º ano do Direito, tendo como cadeira de precedência a Língua Portuguesa (dada) como disciplina não específica, ajudaria a colmatar as lacunas a que nos referimos.

O papel que Angola joga ao nível da região da África austral, dos grandes lagos, na CPLP, dentro da União africana e nos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), numa só palavra, é um país cuja cooperação é muito marcante, isto o obriga a ter também uma organização de sistemas conceptuais à altura das exigências geo-estratégicas em diversos ramos, tais como Direito, Ensino, Recursos minerais, Economia, Agricultura, só para citar.



Referências

- Boustin-Quesnel, R. et. al. (1985), *Vocabulary systématique de la Terminologie*. In cahiers de L'office de la langue française. Quebec: s.e.
- Browker, L. & Pearson (2002), *Working with specialized language. A practical guide to using corpora*. Routledge. London and New York: Taylor and Francis group.
- Costa, R. (2001), *Pressupostos Teóricos e Metodológicos para a extracção automática de Unidades terminológicas Multiléxicas*. Dissertação de doutoramento em Linguística. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.
- Felber, H. (1987). *Manuel de Terminologie*. Paris: UNESCO e Inforterm.
- Fernandes, J.; Ntondo, Z. (2002). *Angola: Povos e Línguas*. Luanda: Edições Nzila.
- Governo de Angola.(2010). *Constituição da República de Angola*. Disponível em: [http://www.governo.gov.ao/arquivos/constituicao da República de Angola](http://www.governo.gov.ao/arquivos/constituicao_da_República_de_Angola).

- Kocourek, R. (1991), *La langue française de la technique e de la science*. Paris. La documentation Française.
- Krieger, M. (2011), *Revel*. V.9. nº17, 2011[www.revel.inf.br]- Excerto da entrevista.
- Lusakalau, P. (2005). *Línguas e Unidades Glossonímicas*. Luanda: Nzila.
- Naege, J. (2015). *Aquisição da Competência lexical na aprendizagem do PL2*. Dissertação de Mestrado em Linguística. Universidade Nova de Lisboa.
- Quemada, B. (1978), *Technique e language. Histoire de techniques. Enciclopedia de la Pleiade*. Paris. Gallimard.
- Redinha, J. (1975). *Distribuição étnica de Angola*. Luanda: Instituto de Investigação Científica de Angola.
- Rey, A. (1976), *La terminologie: reflexions sur une pratique et sur theorie*. In: *Terminologies*. Paris. AFTERM. p. 14-40.
- Silva, A. P.G. da (2015), *Lexicografia Bilingue de especialidade- E. Dicionário Português Kimbundu no domínio da saúde*. Tese de doutoramento em Linguística. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Ullman, S. (1964), *Semântica: uma introdução à ciência do significado*. Fundação Calouste Gulbenkian. 4ª edição Lisboa. Calouste Gulbenkian. Trad. de J. Osório Mateus.
- Vilela, M. (1995), *Léxico e Gramática*. Coimbra. Livraria Almedina.

Recebido em: 12/02/2022

Aceito em: 25/05/2022

Para citar este texto (ABNT): NAUEGE, João Muteteca. A língua de especialidade: um olhar sobre o português jurídico, tendências e desafios em Angola. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), vol.2, nº1, p.247-256, jan./jun.2022.

Para citar este texto (APA): Naege, João Muteteca. (jan./jun.2022). A língua de especialidade: um olhar sobre o português jurídico, tendências e desafios em Angola. *Njinga & Sepé: Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras*. São Francisco do Conde (BA), 2 (1): 247-256.